

Lei N° 2 de 10 de Junho de 1971
Autoriza aquisição de imóvel
para alargamento de rua e abre
crédito Especial.

A Câmara Municipal decreta
e eu, prefeito municipal a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a adquirir, do Sr. Lázaro José
do Nascimento, uma área de terreno urbano
de 39 m² (trinta e nove metros quadrados), na
esquina das ruas do Comércio e Rua Boa
Vista, na cidade de Estância, município do Corrego
de Estância, pelo preço único de R\$ 1.350,00 (um
mil, trezentos e cinquenta cruzeiros);

§ Único - Divisão e gestão
é destinado ao alargamento da esquina das
ruas do comércio e Rua Boa Vista, com a cons-
trução de uma ponte sobre o Corrego de Estância
e continuação a ponte já existente;

Art. 2º - Para cumprir os dispo-
sitos resultantes desta lei, fica aberto o cor-
rente executivo, um crédito especial de R\$ -

1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta cruzados), a ser coberto com recursos ori-
undos da análoga percentagem do estatuto 3.º.
2.º - 91 - Material de Consumo - Para o serviço
de água e esgotos, do ano em vigor.

Art 3º - Revogados as disposi-
ções contrárias, e torna esta lei em vigor
a data de sua publicação.

Mando, portanto, os títulos os au-
toridades, a quem o cumprimento e execução
desta lei, pertencem, que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura
Municipal de Estima aos dez (10) dias do mês
de julho de 1971.

O Secretário,


O Prefeito Municipal.
Nuno Ribeiro Gomes